



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019-09 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.427/0001-50, sediado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67 Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 206 cidade de Pacajá-PA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 304.050.922-53, e portador da Carteira de Identidade nº 1781163-SSP/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 062/2019-09, sob o regime de compras, pelo sistema de registro de preços para a **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro aquisição de um trator 4x4 de pneus, cabinado com ar condicionado, não inferior a 115 cv, 22000 rpm, em atendimento ao Convênio nº 867758-2018 - MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**

**1. DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro aquisição de um trator 4x4 de pneus, cabinado com ar condicionado, não inferior a 115 cv, 22000 rpm, em atendimento ao Convênio nº 867758-2018 - MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.**

a) Fornecedor **REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.741.161/0009-44, com sede na Av. Araguaia, s/n, Lts 01 e 02, Qd 04, Jardim Viviane, Redenção do Pará PA, CEP:68.552-451, telefone: (94) 3424-2526 / 99200-2501, email: comercial@reimac.com.br, representada por seu Procurador Sr. **ROGÉRIO RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Gestor Comercial, residente e domiciliado na Rua Grécia, s/n, Condomínio Park Imperial, Setor Parque dos Buritis I, na cidade de Redenção estado do Pará, CEP: 68.552-431, portador do RG n.º 4199334-SSP/PA e CPF n.º 746.179.072-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Trator agrícola 4x4 de pneus, cabinado com ar-condicionado, 4 cilindros. Potência: 120cv, 2.200RPM. <b>MODELO: T6.110, Marca New Holland</b>	01	186.666,67	186.666,67
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>186.666,67</b>



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

## **2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 2.1. O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo MUNICÍPIO DE PACAJÁ, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP N° 062/2019-09 - SRP
- 2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP N° 062/2019-09 - SRP
- 2.3. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1. O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.
- 3.2. As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº 10.520/2002, LC nº 123/2006, Lei nº 8.666/93.

### **4.2. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **5. DA VIGÊNCIA**

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Entregar os serviços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP N° 062/2019-09 - SRP e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PACAJÁ, em 30 (TRINTA) DIAS, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada e/ou compras;



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

6.1.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier causar ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o Fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10. Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao Fornecimento do bem, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o Fornecimento;

6.1.13. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1. especificação correta do objeto;

6.1.15.2. número da licitação, ata de registro e contrato;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**

7.1. Promover a fiscalização do bem, objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6. Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.7. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1. Não cumprirem as exigências do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP N° 062/2019-09 - SRP e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2. Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3. Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4. Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5. Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2. Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada do MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no Fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o Fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial N° 062/2019-09 - SRP

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

**10. DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PACAJA/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 062/2019-09 - SRP e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de PACAJA a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE PACAJÁ** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

PACAJA/PA, 06 de dezembro de 2019.

---

**MUNICIPIO DE PACAJA**  
Francisco Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

**REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA,**  
CNPJ/MF n.º 04.741.161/0009-44  
Fornecedor